

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.974 de 21/11/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302171.226	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SAÚDE	SO	4490.51	13	95.000,00
17101.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3190.04	13	10.000,00
		SO	3190.16	13	1.000.000,00
		SO	3190.34	13	30.000,00
		SO	3190.92	13	22.000,00
		SO	3190.96	13	5.000,00
		SO	3340.41	13	100.000,00
		SO	4490.51	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	50.000,00
		SO	4490.61	13	10.000,00
		SO	4490.92	13	50.000,00
17103.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3190.16	13	100.000,00
		SO	3390.14	13	6.000,00
		SO	3390.30	13	80.000,00
		SO	3390.36	13	40.000,00
		SO	3390.39	13	30.000,00
		SO	3390.92	13	400.000,00
14104.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.14	13	9.040,00
		SO	3390.30	13	51.468,00
		SO	3390.33	13	7.000,00
		SO	3390.36	13	74.625,00
		SO	3390.39	13	82.112,00
		SO	3390.92	13	50.000,00
		SO	4490.51	13	40.000,00
		SO	4490.52	13	14.000,00
17105.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.14	13	5.000,00
		SO	3390.30	13	55.000,00
		SO	3390.33	13	30.000,00
		SO	3390.36	13	100.000,00
		SO	3390.39	13	168.000,00
		SO	3390.92	13	91.000,00
		SO	4490.52	13	14.000,00
17106.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.14	13	12.780,00
		SO	3390.33	13	15.108,00
		SO	3390.39	13	113.448,00
		SO	3390.92	13	91.485,00
		SO	4490.52	13	178.285,00
17107.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.30	13	50.000,00
		SO	3390.33	13	10.000,00
		SO	3390.36	13	100.000,00
		SO	3390.92	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	50.000,00
17108.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.30	13	30.000,00
		SO	3390.33	13	10.000,00
		SO	3390.36	13	50.000,00
		SO	3390.92	13	50.000,00
		SO	4490.51	13	25.000,00
17109.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4490.52	13	25.000,00
		SO	3390.30	13	50.000,00
		SO	3390.33	13	10.000,00
		SO	3390.36	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	30.000,00
17112.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.14	13	10.000,00
		SO	3390.92	13	80.000,00
17114.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.30	13	100.000,00
		SO	3390.36	13	150.000,00
		SO	3390.39	13	400.000,00
		SO	3390.92	13	100.000,00
17115.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.92	13	18.000,00
17116.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.36	13	584.000,00
		SO	3390.92	13	433.000,00
17117.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.30	13	300.000,00
		SO	3390.36	13	700.000,00
		SO	3390.39	13	100.000,00
17118.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.30	13	300.000,00
		SO	3390.39	13	100.000,00
		SO	4490.52	13	80.000,00
TOTAL					7.475.331,00



DECRETO Nº 11.975 DE 21 DE Novembro DE 2005.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, em favor da Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de novembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

EM EXERCÍCIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.975 de 21/11/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.32	13	150.200,00
17101.10122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3190.11	00	200.000,00
		SO	3390.36	00	20.000,00
		SO	3390.39	00	1.000.000,00
17115.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.39	13	300.000,00
TOTAL					1.670.200,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.975 de 21/11/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.18	13	10.000,00
		SO	3390.19	13	5.000,00
		SO	3390.20	13	5.000,00
		SO	3390.35	13	15.200,00
		SO	3390.37	13	100.000,00
		SO	3390.38	13	5.000,00
		SO	3390.41	13	10.000,00
17101.10122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3190.09	00	180.000,00
		SO	3190.34	00	10.000,00
		SO	3190.96	00	10.000,00
		SO	3390.18	00	20.000,00
		SO	3390.92	00	1.000.000,00
17115.10302382.091	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3390.92	13	300.000,00
TOTAL					1.670.200,00

P. P. 17431